



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Birigüi, 11 de março de 2013.

Parecer 029/2013

Solicitante: **Wladimir Antonio Zavanella**

Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Birigüi

**Assunto: Projeto de Lei 27/13 – Recintos Fechados – Capacidade de Lotação – Placa Informativa.**

Senhor Presidente:

Conforme determinado por Vossa Excelência, estamos enviando parecer sobre o Projeto de Lei em epigrafe, de autoria do Vereador Cristiano Salmeirão, que obriga os estabelecimentos e recintos fechados, a afixar em local visível, placa informando a capacidade de lotação. Projeto registrado no Protocolo Geral desta Casa sob número 287/2013, em 4 de fevereiro de 2013. Despachado para parecer em 6 de fevereiro de 2013. Recebido para parecer em 7 de fevereiro de 2013.

Projeto que trata do exercício do poder de polícia no Município, endereçado aos administrados em geral, para o que tem competência o Vereador. O mais da propositura é mérito, cuja competência é o Plenário do Legislativo.



# Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Assim, opinando pela legalidade da propositura, submetemos o presente à alta consideração de Vossa Excelência, e aos demais pares do Legislativo, para as providências que entender cabíveis.

É o parecer.

  
Wellington Castilho Filho

OAB/SP 128.828